

Programa Integrado de Educação Ambiental

“A Água e os Nossos Rios – AdDP 2007/2009

Regulamento do Concurso

Projecto Mil Escolas

SECÇÃO I . DISPOSIÇÕES GERAIS

1º. Introdução

A Águas do Douro e Paiva, S. A., adiante designada por AdDP, promove, durante os anos lectivos de 2007/2008 e 2008/2009, no âmbito do Programa Integrado de Educação Ambiental “A Água e os Nossos Rios”, o concurso “Projecto Mil Escolas”, subordinado ao tema da água e ecossistemas ribeirinhos.

2º. Objectivos

O presente concurso tem como objectivos:

- a)** O aumento do conhecimento sobre a situação dos ecossistemas ribeirinhos da área de intervenção da AdDP e a valorização das bacias hidrográficas do Grande Porto e do Vale do Sousa (rios Douro, Paiva, Tâmega, Ferro, Vizela, Ferreira, entre outros);
- b)** A motivação para novas práticas educativas no sentido da sustentabilidade local e da educação para a cidadania;
- c)** A responsabilidade individual e colectiva no seio da comunidade escolar, impulsionando a alteração de posturas e comportamentos sócio-ambientais, nomeadamente pela reflexão, promoção e preservação dos ecossistemas ribeirinhos locais e regionais;
- d)** O desenvolvimento de processos participativos e colectivos, estimulando a dinâmica de grupo, o espírito de equipa e a participação activa dos alunos e dos professores na preparação, implementação, monitorização e avaliação contínua deste programa;
- e)** A introdução aos princípios, objectivos e metodologias da Agenda 21 Local e da Agenda 21 Escolar, ao incentivar a comunidade escolar para:
 - > A aquisição de conhecimentos e capacidades para uma melhor compreensão das necessidades sociais e ambientais do seu território;
 - > A identificação dos problemas específicos da sua localidade (relacionados com os ecossistemas aquáticos de água doce) e preparação de acções concretas para a sua resolução;
 - > O desenvolvimento de atitudes de respeito pelo espaço comum e de co-responsabilidade para com o futuro das áreas ribeirinhas do seu território;

- > A promoção da parceria e colaboração da comunidade escolar com outros segmentos da sociedade (como Organizações Não Governamentais - ONG's, Associações de Desenvolvimento Local - ADL's e outras), no sentido de viabilizar a troca de experiências e a implementação de acções conjuntas;
- > A necessidade da escola funcionar cada vez mais como uma estrutura democrática e participativa na tomada de decisões que contribuem para a melhoria da qualidade de vida do meio onde se insere.

3º. Entidade promotora

A entidade promotora é a Águas do Douro e Paiva, S.A., empresa gestora do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água à Área Sul do Grande Porto.

4º. Objecto

O presente concurso destina-se a seleccionar, paralelamente, 10 (dez) escolas do 1º ciclo do Ensino Básico (EB 1) e 5 (cinco) escolas do 2º ciclo do Ensino Básico (EB 2,3), num universo de 971* escolas EB 1 e 130* escolas EB 2,3 da rede pública e 96** escolas da rede privada, nas quais será implementado o Programa Integrado de Educação Ambiental "A Água e os Nossos Rios" – Projecto Mil Escolas – durante os anos lectivos 2007/2008 e 2008/2009.

5º. Destinatários

1 Este concurso destina-se a alunos e professores do 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico dos Estabelecimentos de Educação e Ensino dos 20 concelhos da área de intervenção da AdDP: Amarante, Arouca, Baião, Castelo de Paiva, Cinfães, Espinho, Felgueiras, Gondomar, Lousada, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Ovar, Paços de Ferreira, Paredes, Porto, Santa Maria da Feira, São João da Madeira, Valongo e Vila Nova de Gaia.

2 Cada escola poderá apresentar apenas um projecto a candidatura.

3 Todos os concorrentes assumirão o compromisso de conhecer e cumprir o presente regulamento, bem como de acatar as decisões da entidade promotora identificada no artigo 3º, responsável pelo planeamento, coordenação e direcção do concurso.

* Fonte: DREN (Direcção Regional de Educação do Norte) e DREC (Direcção Regional de Educação do Centro)

** Fonte: Conselho Coordenador do Ensino Particular e Cooperativo

6º. Prémios

1 O concurso “Projecto Mil Escolas” atribuirá a cada uma das escolas vencedoras os seguintes prémios:

a) Acesso ao Programa Integrado de Educação Ambiental “A Água e os Nossos Rios” – Projecto Mil Escolas - nos anos lectivos 2007/2008 e 2008/2009, o qual inclui:

> **1º ano de intervenção:** manual pedagógico de apoio e acções de formação aos professores directamente envolvidos, manual do aluno (1º ciclo), guia de campo (2º ciclo) e acções lúdico-pedagógicas para todos os alunos abrangidos, apoio técnico ao projecto de cada escola, 3 boletins informativos ao longo do Programa e Evento de Comemoração do Dia Mundial Ambiente (com várias actividades lúdico-pedagógicas);

> **2º ano de intervenção:** agenda pedagógica de apoio e acções de formação aos professores directamente envolvidos, agenda didáctica e acções lúdico-pedagógicas para os alunos abrangidos, apoio técnico ao projecto de cada escola, 3 boletins informativos ao longo do Programa e Evento de Encerramento / Comemoração do Dia Mundial Ambiente (com várias actividades lúdico-pedagógicas);

b) Dois computadores ou, em alternativa, um computador acrescido de um material informático de valor equivalente, sendo que esta opção deverá estar devidamente mencionada na candidatura ao concurso;

c) O valor líquido de € 1000,00 (mil euros) para aquisição de material escolar de apoio à execução do projecto. Este valor líquido será entregue em duas fases distintas: O valor líquido de € 500,00 (quinhentos euros) numa primeira fase em 2007/2008 e os restantes numa segunda em 2008/2009, num Evento de Entrega de Prémios, em datas a estabelecer pela AdDP.

2 Para a atribuição do prémio referido em c), os concorrentes devem apresentar, em anexo ao projecto, uma listagem do material necessário à execução do mesmo, tendo em conta o limite máximo acima previsto. Até ao final do ano lectivo as escolas deverão entregar à AdDP um recibo contabilístico no valor do prémio recebido.

3 A verba a atribuir será obrigatória e exclusivamente afecta à execução do projecto.

Consideram-se elegíveis as despesas efectuadas com a execução e divulgação do projecto, nomeadamente:

- a) materiais consumíveis (excepto produtos alimentares);
- b) materiais de apoio (livros, revistas, vídeos, programas informáticos);
- c) produção, edição e aquisição de materiais informativos e didácticos;
- d) despesas efectuadas com transportes para visitas de estudo ou saídas de campo, caso sejam indispensáveis à realização do projecto, ou deslocações para acções de divulgação do projecto ou Evento de Encerramento / Comemoração do Dia Mundial Ambiente.

4 O primeiro valor monetário líquido a atribuir às escolas será entregue ao professor responsável pelo projecto, no dia do evento de divulgação das escolas seleccionadas. O segundo valor monetário líquido será entregue, em data a combinar pela AdDP, no início do ano lectivo 2008/2009.

5 Após a recepção da verba, a Escola compromete-se a passar à AdDP um recibo contabilístico, devidamente numerado, relativo ao montante atribuído.

SECÇÃO II. DOS TRABALHOS/PROJECTOS

7º. Conteúdo obrigatório

Os projectos candidatos ao concurso devem:

- > Abordar a temática da água, numa óptica de reflexão, promoção e preservação dos ecossistemas ribeirinhos ao nível local e/ou regional;
- > Incluir subtemas que estejam relacionados com a área do concelho de cada escola;
- > Ser capazes de fomentar a participação activa da comunidade escolar (alunos, professores, familiares e restantes funcionários das escolas) na gestão e valorização dos recursos naturais, sociais e económicos associados à água e zonas ribeirinhas da sua localidade;
- > Considerar os princípios, objectivos e metodologias da Agenda 21 Local e da Agenda 21 Escolar (para mais informações sobre as Agendas 21 poderão ser consultados os documentos existentes no sítio da internet da AdDP, em www.addp.pt – **Educação Ambiental**).
- > Aplicar na prática as Agendas 21, promovendo a realização de palestras e/ou acções de sensibilização à comunidade, uma vez que os projectos deverão promover a sensibilização da comunidade onde está inserida a escola e deverão promover a troca de experiências entre diferentes organismos.

8º. Modo de apresentação

1 O projecto deverá, obrigatoriamente, ser apresentado em suporte de papel, de acordo com o exemplo de estrutura de apresentação definido no sítio da Internet da AdDP, em www.addp.pt – **Educação Ambiental**, e os seguintes pontos são de preenchimento obrigatório:

- > Título;
- > Intervenientes;
- > Introdução;
- > Objectivos;
- > Metodologia;
- > Desenvolvimento;
- > Resultados esperados;
- > Cronograma (com a calendarização das actividades e acções a realizar);

> Listagem com a discriminação de cada um dos materiais necessários para o desenvolvimento do projecto, cujo valor não deverá ultrapassar um total de € 500,00 (quinhentos euros – valor líquido) no 1º ano de intervenção e um total de € 500,00 (quinhentos euros – valor líquido) no 2º ano de intervenção.

2 Na elaboração dos projectos poderão ser utilizados meios audiovisuais, como vídeo, slides, ou informáticos, como CD-ROM e disquetes, ou sítio de internet entre outros.

3 Os projectos deverão obrigatoriamente incluir, em anexo, a Ficha Resumo do Projecto, devidamente preenchida, de acordo com o modelo disponível no sítio da AdDP, www.addp.pt – **Educação Ambiental**.

4 Deverá ser nomeado, por cada estabelecimento de ensino, um professor responsável pelo projecto, que servirá de ponte entre a escola e as entidades responsáveis pela coordenação do concurso. Esse professor será responsável pela implementação do Programa Integrado de Educação Ambiental “A Água e os Nossos Rios” – Projecto Mil Escolas - nos anos lectivos de 2007/2008 e 2008/2009 na sua escola, caso esta seja vencedora do concurso.

9º. Entrega das candidaturas

1 Os projectos deverão ser enviados em envelope fechado, devidamente identificado, registado com aviso de recepção, ou entregue em mão, contra recibo, para a morada: Águas do Douro e Paiva, S.A., Edifício Scala, Rua de Vilar, 235-5º – 4050-626 Porto.

2 Os projectos deverão ser recepcionados, na morada indicada no número 1 do art.º 9º, até às 18 horas do dia 15 de Novembro de 2007 (data do carimbo dos CTT, não sendo consideradas candidaturas com data posterior a esta).

SECÇÃO III. DA SELECÇÃO

10º. Critérios de selecção

Os critérios de selecção dos projectos são os seguintes:

- a)** Os projectos devem respeitar obrigatoriamente os artigos 5º a 9º, inclusive, deste regulamento;
- b)** Será dada prioridade aos projectos que:
 - > Considerem os princípios, objectivos e metodologias de abordagem às Agendas 21 Local e 21 Escolar (ver artigo 7º para mais informações);
 - > Tenham elevada qualidade na apresentação (clareza, coerência nas abordagens pedagógicas e informação rigorosa, i.e., solidez do trabalho de preparação para a apresentação do projecto);
 - > Promovam a integração nos conteúdos curriculares e a interdisciplinaridade;

- > Envolvam a comunidade escolar e a comunidade local no projecto e justifiquem a contribuição do projecto para a mudança de atitudes e comportamentos nessas comunidades;
- > Promovam a parceria e colaboração com outras instituições, como Associações de Defesa do Ambiente, ONGA's, ADL's, Câmaras Municipais, etc.;
- > Criem actividades participativas/interactivas para os alunos, saídas de campo e visitas de estudo;
- > Incluam conteúdos e propostas de acções inovadoras e criativas;
- > Incluam a participação de turmas de todos os níveis de ensino do 1.º ciclo ou do 2.º ciclo do ensino básico.

c) No processo de selecção procurar-se-á garantir a diversidade geográfica do conjunto dos projectos, de forma a evitar, tanto quanto possível, o predomínio de escolas de um mesmo concelho entre os 20 que configuram a área de intervenção da AdDP.

11º. Júri e fases de selecção

1 A selecção será realizada por um júri constituído por três elementos: um representante da Águas do Douro e Paiva, S.A., um representante da BioRumo-Promoção e Educação Ambiental e um representante da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, de acordo com os critérios atrás definidos.

2 O prazo de selecção dos projectos decorrerá até ao dia 30 de Novembro de 2007.

12º. Resultados do concurso

1 Os resultados do concurso serão publicados, durante a primeira semana do mês de Dezembro, no sítio da Internet da AdDP, onde figurarão os nomes dos projectos e as respectivas escolas vencedoras, as quais serão também avisadas por carta e contacto telefónico.

2 Caberá ao júri decidir sobre os casos omissos neste regulamento.

3 Das decisões do júri não caberá recurso.

13º. Participação activa das escolas vencedoras

As escolas vencedoras comprometem-se a participar activamente nas acções promovidas pelo Programa Integrado de Educação Ambiental "A Água e os Nossos Rios" – Projecto Mil Escolas - dos anos lectivos 2007/2008 e 2008/2009, nomeadamente:

- > Assistir à apresentação pública dos projectos na sessão de entrega dos prémios do concurso;
- > Assistir às acções de formação planificadas para os professores;
- > Colaborar na organização das sessões lúdico-pedagógicas para os alunos;

- > Marcar as acções nas Escolas e outras acções de sensibilização (porta-a-porta, palestras,...) em parceria com a AdDP, sendo que estas necessitarão sempre de aprovação formal da entidade promotora;
- > Entregar à AdDP notícias e outros conteúdos sobre os seus projectos, para divulgação no Boletim Informativo;
- > Colaborar na organização das exposições a realizar no Evento Comemorativo do Dia Mundial do Ambiente (Junho de 2008) e no Evento de Encerramento do Programa (Junho de 2009);
- > Apresentar uma representação livre (música, teatro, poesia, ou outra) nos eventos anteriormente referidos;
- > Desenvolver trabalhos relacionados com o projecto, passíveis de serem expostos nas exposições anteriormente referidas, nomeadamente em Junho de 2008 e 2009 respectivamente;
- > Colaborar na monitorização e na avaliação do Programa;
- > Colaborar e assistir às sessões públicas a realizar junto das comunidades locais respectivas, no âmbito do artigo 7º;
- > Remeter à AdDP o relatório intermédio do projecto (ano lectivo 2007-2008) até ao dia 20 de Junho de 2008;
- > Remeter à AdDP o relatório final do projecto até ao dia 19 de Junho de 2009;
- > Todos os materiais elaborados terão de apresentar o logotipo da AdDP.

SECÇÃO IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

14º. Direitos intelectuais/Direitos de autor

- 1 Os projectos enviados a concurso são da propriedade dos seus autores.
- 2 Os conteúdos criados pelos alunos e professores das escolas vencedoras são propriedade das escolas, sendo devolvidos aos concorrentes.
- 3 A AdDP reserva-se, no entanto, o direito de utilizar os conteúdos dos projectos, nomeadamente para reprodução através de meios audiovisuais ou outros, para os fins que achar mais convenientes.
- 4 A entidade promotora compromete-se a divulgar os projectos das escolas vencedoras através de, pelo menos, 3 boletins informativos e de um relatório final a elaborar após o término de cada ano lectivo.

15º. Cláusula de desresponsabilização

- 1 A entidade promotora não se responsabiliza por quaisquer despesas realizadas pelas escolas,

professores ou alunos no âmbito do presente concurso, nomeadamente custos de deslocações no decorrer de diversas actividades não planeadas e não aceites previamente, bem como encargos de expedição pela devolução dos projectos.

2 A entidade promotora declina, desde já, qualquer responsabilidade por eventuais acidentes durante a participação dos alunos e professores nas deslocações e actividades do Programa Integrado de Educação Ambiental “A Água e os Nossos Rios” – Projecto Mil Escolas – nos anos lectivos 2007/2008 e 2008/2009.

16°. Validade do regulamento e do concurso

1 O presente regulamento entra em vigor em 31 de Agosto de 2007 e caduca em 31 de Julho de 2009.

2 A participação neste concurso pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

3 Toda a informação relativa à participação no concurso está disponível no sítio da Internet da AdDP, **www.addp.pt – Educação Ambiental.**